

CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br

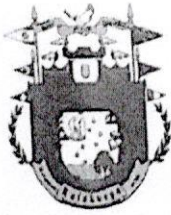
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

N.º: 014/2022

**MODALIDADE
DISPENSA
N.º 012/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA RECARGAS/RENOVAÇÃO DE EXTINTORES
DE INCÊNDIO DO PRÉDIO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LUISBURGO-MG**

2022



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

COTAÇÃO DE PREÇO: Prestação de Serviços pela Recargas de Extintores conforme especificado na descrição dos Produtos abaixo.

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Luisburgo-MG

NOME DA EMPRESA: LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA M-E
CNPJ/CPF: 09.619.002/0001-38
ENDEREÇO COMPLETO: RUA CAPITÃO ANTONIO BERNARDINO 181 MIRADOURO
ORÇAMENTO: EXTINTORES

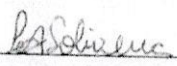
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	03	Recargas Extintores PQS 6Kg 20 BC (Pó Químico)	70,00	210,00
02	04	Recargas Extintores AP 10 Lts A (Água Pressurizada)	60,00	240,00
TOTAL:			R\$ 450,00	
OBS.				

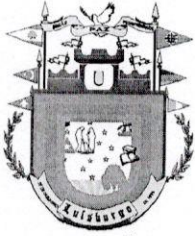
Declaro que no preço cotado estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos com os serviços prestados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transporte, alimentação e hospedagem e outros necessários ao pleno atendimento do Objeto.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

_16 de AGOSTO de 2022


09.619.002/0001-38
LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA
OLIVEIRA ME
Rua Capitão Antonio Bernardino, 181
1º ANDAR SALA 01
CENTRO CEP: 36.893-000
MIRADOURO - MG


(Assinatura e carimbo do Representante Legal da Empresa)



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



COTAÇÃO DE PREÇO: Prestação de Serviços pela Recargas de Extintores conforme especificado na descrição dos Produtos abaixo.

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Luisburgo-MG

NOME DA EMPRESA: CDK CONSULTORIA NO COMBATE A INCENDIO EIRELI ME
CNPJ: 27.857.407/0001-21
ENDEREÇO COMPLETO: AV DRº JORGE HANNAS, 92 ROD BR 262 KM 35 , CENTRO –
MANHUAÇU /MG CEP: 36.900-001

ORÇAMENTO:

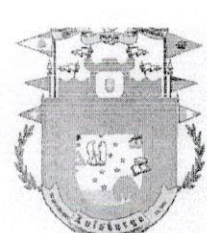
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	03	Recargas Extintores PQS 6Kg 20 BC (Pó Químico)	R\$ 95,00	R\$ 285,00
02	04	Recargas Extintores AP 10 Lts A (Água Pressurizada)	R\$ 85,00	R\$ 340,00
TOTAL:				R\$ 625,0
OBS.: <u>VALOR PARA RETIRADA IN LOCO</u>				

Declaro que no preço cotado estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos com os serviços prestados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transporte, alimentação e hospedagem e outros necessários ao pleno atendimento do Objeto.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

MANHUAÇU, 16 de AGOSTO de 2022.

Cleber Marcilio Figueredo Soares
CDK CONSULTORIA NO COMABATE A INCÊNDIO EIRELI ME
CNPJ: 27.857.417/0001-21



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmbuisburgo@yahoo.com.br



COTAÇÃO DE PREÇO: Prestação de Serviços pela Recargas de Extintores conforme especificado na descrição dos Produtos abaixo.

Ao Setor de Compras
Câmara Municipal de Luisburgo-MG

NOME DA EMPRESA: Acm Comercio e Transportes LTDA
CNPJ/CPF: 05.915.678/0001-18
ENDEREÇO COMPLETO: Av. Melo Viana, 560, Bom Pastor - Manhuaçu

ORÇAMENTO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	03	Recargas Extintores PQS 6Kg 20 BC (Pó Químico)	R\$ 52,00	R\$ 156,00
02	04	Recargas Extintores AP 10 Lts A (Água Pressurizada)	R\$ 52,00	R\$ 208,00
TOTAL: 04		Deslocamento e despesas de viagem R\$ 180,00	R\$	544,00
OBS.:				

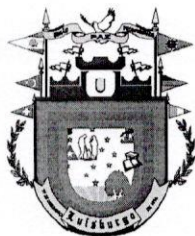
Declaro que no preço cotado estão inclusos todos os custos diretos ou indiretos com os serviços prestados, inclusive tributos, equipamentos, pessoal, taxas, transporte, alimentação e hospedagem e outros necessários ao pleno atendimento do Objeto.

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Manhuaçu, 29 de Agosto de 2022.

[Assinatura]
(Assinatura e Carimbo do Representante Legal da Empresa)

[05.915.678/0001-18]
[394.256.708.00-37]
CASA DO EXTINTOR
ACM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
 AV MELO VIANA, 560
 BOM PASTOR - CEP 38900-000
 MANHUAÇU - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **014/2022**

PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º: **012/2022**

OBJETO É: Contratação de empresa para Recargas/Renovação de extintores de Incêndio instalados no Prédio da Câmara Municipal de Luisburgo-MG.

Após análise da documentação em anexo, e vendo a necessidade de Contratação de empresa para Recargas/Renovação de extintores instalados no Prédio da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, sendo que tal material é de uso necessário e obrigatório no prédio desta Casa Legislativa.

Sendo assim após a análise das cotações de preços realizada pela Câmara Municipal, através da Comissão de Licitação nomeada pela Sra. Presidente, esta Comissão é de parecer favorável a contratação da empresa que apresentou a menor proposta sendo no valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para a recarga/renovação de 03 (três) Extintores PQS 6 KG (Pó Químico) e 04 (quatro) Extintores AP 10 Lts (Água Pressurizada) e assim que solicitada, apresentou as devidas documentações comprovando que estão em dia com os mesmos, sendo assim esta Comissão é favorável a contratação da empresa Lucimar Aparecida de Souza Oliveira-ME de CNPJ n.º 09.619.002/0001-38, com endereço da sede na rua Capitão Antônio Bernardino, 181, Centro – Miradouro – MG, CEP 36.893-000, para fazer a recargas de extintores existentes no prédio da Câmara Municipal de Luisburgo, conforme descrito na cotação, para a Câmara Municipal de Luisburgo.

Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 31 dias do mês de Agosto de 2022.

Comissão de Licitação:

José Carlos Lacerda

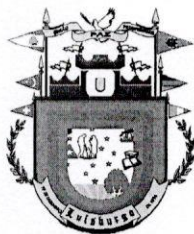
José Carlos Lacerda
Presidente

Alessandra Maria de Abreu Knupp

Alessandra Maria de Abreu Knupp
Membro

Wesley D'Avila Monteiro

Wesley D'Avila Monteiro
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº.: 014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 012/2022

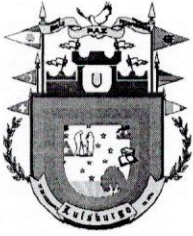
Considerando que o presente processo encontra-se de conformidade com a legislação pertinente (art. 24, Inciso IV da lei nº 8.666/93, e Decreto n.º 9.412/2018) e, com arrimo no parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a presente Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para Recargas/Renovação de extintores de Incêndio instalados no Prédio da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, totalizando o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). De acordo com a solicitação Interna, através da dispensa de licitação em função do valor, nos termos dos dispositivos legais acima citados.

Publique-se.

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Luisburgo/MG, 01/09/2022

Marilei Vicente Leandro Klem
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cm Luisburgo@yahoo.com.br



HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 014/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2022

De posse dos documentos que compõem o processo licitatório n.º 014/2022, na modalidade dispensa n.º 012/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Recargas/Renovação de extintores de Incêndio instalados no Prédio da Câmara Municipal de Luisburgo-MG. A Presidente da Câmara de Vereadores de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a Mesa Diretora, tendo em vista o que faculta a Lei 8.666/93 e diante ao regular procedimento do processo, **HOMOLOGAM** a presente dispensa de licitação, e a Comissão Permanente de Licitações **ADJUDICA** o presente processo, cujo objeto é a contratação da Empresa: Lucimar Aparecida de Souza Oliveira- ME, de CNPJ 09.619.002/0001-38, com sede na Rua Capitão Antônio Bernardino 181, centro- Miradourao -MG.

Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 01 de Setembro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação:

Spri Carlos Bacenda
Wesley Danilo Monteiro
Alexsandra M. de Abreu Ruyss.

Mesa Diretora da Câmara:

M. Klem
Marilei Vicente Leandro Klem
Presidente da Câmara

Miguel Côrrea da Silva
Miguel Côrrea da Silva
Vice Presidente da Mesa

Mário Lúcio Marins
Mário Lúcio Marins
Secretário da Mesa



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



CONTRATO N.º 13/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 014/2022
DISPENSA N.º: 012/2022

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR, ART. 24, II DA LEI 8.666/93

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LUISBURGO, ATRAVÉS DA PRESIDENTE, Sra. MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM, E A EMPRESA LUCIMAR APARCIDA DE SOUZA OLIVEIRA.

Pelo presente Termo de Contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Luisburgo, Estado de Minas Gerais, com inscrição no CNPJ sob o n.º 01.630.550/0001-57 daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, neste ato representada pela Presidente, Sra. **MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM**, brasileira, casada, Professora portadora do CPF n.º 013.601.286-89, e da Carteira de Identidade MG-9.058.495, residente e domiciliado na Rua São Francisco de Assis, 22, Centro, CEP 36.923-000, Luisburgo, Estado de Minas Gerais, e, de outro lado, a Empresa **LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA-ME**, de CNPJ 09.619.002/0001-38, com sede na Capitão Antonio Bernardino, 181, sala A, Miradouro-MG, representada por Lucimar Aparecida de Souza Oliveira, de CPF n.º 050.836.536-80, e de RG n.º MG10756125SSP/MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa supracitada para Recargas/Renovação de extintores de incêndio instalados no Prédio da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, conforme lista da pesquisa de mercado anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura pelas partes, e vigência por 60 dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta), que será pago conforme a realização do serviço e mediante a emissão de nota fiscal competente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000

MARILEI KLEM

LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



- 4.1 - O Faturamento será feito com a apresentação da Nota Fiscal;
4.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após entrega da Nota Fiscal.

CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇO

5.1 - Objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato haverá reajuste no preço do serviço desde que haja a prorrogação do contrato, sendo aplicado o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1 - A Contratada se obriga a garantir a qualidade do produto, observando as normas quanto ao tempo de validade, inclusive emitindo selo de validade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - A Contratada se obriga a cumprir o objeto do contrato consoante as normas de execução previstas na cláusula sexta.
7.2 - A Contratada se responsabilizar por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárias a execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos a legislação trabalhista, previdenciários e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato.
7.3 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, a terceiros, seus empregados ou prepostos, sendo assegurado ao Contratante o direito de regresso por qualquer condenação imputada judicialmente.
7.4 - Responsabiliza-se pela fiel execução deste contrato.
7.5 - Arcar com todos os tributos Federais, Estaduais e Municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato.
7.6 - Atender prontamente as solicitações de publicações do Setor de Licitação e Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - A Contratante se compromete a efetuar o pagamento a Contratada no prazo e forma estipulados neste contrato mediante Nota Fiscal.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

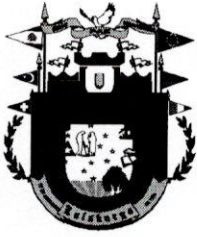
9.1 - As despesas correrão à custa das seguintes Dotações Orçamentárias:

0102 01 031 0002 4005 33903004 ficha 26

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - O Contratado se obriga a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do
Avenida Ayrton Senna, 186, Bairro Boa Esperança, Fone: (33) 3378 7130 – Luisburgo- Minas Gerais CEP 36.923-000

M. Klem *A. S. Schimkus*



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11 - Pela inexecução das condições estipuladas, a Contratada ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara municipal vereadores de Luisburgo/MG, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

11.1 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

11.2 - 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na execução do objeto, sobre o valor estimado da contratação, por ocorrência;

11.3 - 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da execução do objeto ou causar a rescisão contratual;

11.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado da Contratada dos pagamentos das faturas devidas pela Câmara, ou ainda, quando for o caso, deverá ser pago por meio de guia própria, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no Processo Licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

c) A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração.

d) Constituem motivos para rescisão do Contrato os previstos no art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93.

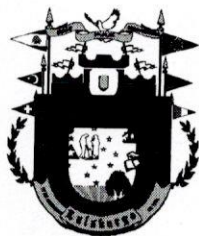
e) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal n.º 8666/93, sem que haja culpa do Contratado, será este ressarcido dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

f) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências prevista no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Manhuaçu/MG, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br

PÁGINA 51
Lucinda

Câmara Municipal de Luisburgo/MG, 01 de Setembro de 2022.

M. Klem

MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM
Presidente

L. S. Oliveira

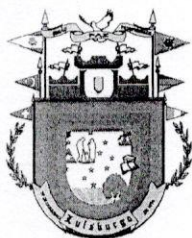
LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA
Contratado

L. S. Oliveira
09.619.002/0001-38
LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA
OLIVEIRA ME
Rua Capitão Antonio Bernardino, 181
1º ANDAR SALA 01
CENTRO CEP:36.893-000
MIRADOURO - MG

TESTEMUNHAS:

NOME: *Sr. Carlos Lucinda*
CPF: *038.454.406-19*

NOME:
CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais
CNPJ 01.630.550/0001-57
cmluisburgo@yahoo.com.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 014/2022 MODALIDADE DISPENSA Nº 012/2022

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para Recargas/Renovação de extintores de Incêndio instalados no Prédio da Câmara Municipal de Luisburgo-MG.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Luisburgo-MG

CONTRATADA:

LUCIMAR APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA-ME,

CNPJ: 09.619.002/0001-38

VALOR: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0102 01031 0002 4.005 33903004
conforme LOA sancionada para o exercício financeiro de 2022.

Ficha 26

VIGENCIA: 01/09/2021 a 28/10/2022


MARILEI VICENTE LEANDRO KLEM
Presidente

PUBLICADO NO ÁTRIO DE ENTRADA DA
CÂMARA M. VEREADORES
ÀS 16:00 DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2022

José Carlos Lacerda
Presidente CPL